



Prefeitura Municipal de Caetés

Palácio do Índio Caetés
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
EM 10 / 2020

Thalita Tuany Santos Pessoa
Thalita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

A PREFEITURA DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada da Cadeia Produtiva da Cultura local para a implementação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017), de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº 041/2020.

1. DO OBJETO

Compete ao Município a implementação em âmbito local do recurso recebido pela União, conforme previsão do art. 2º, incisos II e III, da Lei Aldir Blanc, ficando o inciso I (renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura) sob a competência do Estado. Como previsto no Decreto Municipal nº 041/2020, em seu art. 2º, §1º, incisos I e II, a presente Chamada Pública tratará de duas Metas, que objetivam atender a públicos diretos e indiretos, quais sejam:

Meta 1 – Nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, refere-se ao subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, e

Meta 2 – Nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc, trata-se de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais ou presencialmente, de acordo com os protocolos sanitários vigentes à época da execução do projeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

Diante do estado de calamidade decretado em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19, o setor cultural foi o primeiro a ter suas atividades interrompidas, em razão do impedimento



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
EM: 30 / 10 / 2020

Thalita Tuany Santos Pessoa
Thalita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

de aglomerações de pessoas, e deverá ser o último a retomá-las. Portanto, a presente Chamada Pública tem como objetivo assegurar a execução do repasse previsto na Lei Aldir Blanc neste município de forma justa, democrática, responsável e acessível aos mais diversos elos da Cadeia Produtiva da Cultura, caracterizados como agentes individuais ou coletivos, pessoas físicas ou jurídicas.

A Lei Aldir Blanc foi construída de forma colaborativa, a partir de contribuições oriundas de entidades e indivíduos de todo o país, a fim de ser executada em caráter emergencial, e conta com recursos advindos do superávit do Fundo Nacional de Cultura apurado até 31 de dezembro de 2019. O total dos recursos a serem destinados em todo o país é de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), dos quais R\$ 227.081,20 (duzentos e vinte sete e oitenta e um reais e vinte centavos) deverão ser aplicados no município de Caetés, conforme estabelecido no Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

3. DOS VALORES

3.1 Além do marco legal da Lei Aldir Blanc, que impõe a dedicação de pelo menos 20% do total dos recursos à Meta 2, a presente Chamada Pública é guiada também pelo Plano de Ação. Sendo assim, o valor total de recursos destinado ao município de Caetés será distribuído, em linhas gerais, da seguinte maneira: 20% para a Meta 1 e 80 % para a Meta 2, acima descritas. Cada Meta será discriminada abaixo em Linhas de Ação e escalonada em Faixas de Valores.

3.2 Diante dessas determinações, o recurso total destinado a esta Chamada Pública será distribuído da seguinte forma:

Meta	Ação	Valor por ação	Valor por Meta
1	20%		R\$ 45.416,24
	ESPAÇOS E MICROEMPRESAS R\$ 9.000,00, correspondente a 3 parcelas de R\$ 3.000,00, que poderá beneficiar 5 espaços.	R\$ 45.416,24	
2	80%		R\$ 181.664,96
	FORMAÇÃO R\$ 2.000,00, que poderá beneficiar até 25 (vinte e cinco) propostas.	R\$ 50.000,00	



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
EM: 30/10/2020

Thalita Tuany Santos Pessoa
Thalita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

	PATRIMÔNIO IMATERIAL DE CAETÉS Individual: 10 (dez) agentes - R\$ 4.000,00 Coletivo: 02 (dois) agentes – R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00	
	SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS: Faixa 1 – <u>ação com um agente</u> : R\$ 2.000,00, que poderá beneficiar até 20 (vinte) propostas; Faixa 2 – <u>ações com participação de convidado (a) (s)</u> : R\$ 3.132,992 que poderá beneficiar até 5 (cinco) propostas; Faixa 3 – <u>grupos musicais/culturais</u> : R\$4.000,00, que poderá beneficiar até 5 (cinco) propostas. Caso seja remanejado recurso da meta 1, este será aplicado na meta 2, sendo selecionadas propostas até o limite do referido recurso. Total de prêmios estimados (meta 2) – 67	R\$ 75.664,96	
Valor total			R\$ 227.081,20

3.3 Caso seja verificado que a demanda real das propostas inscritas e habilitadas não reflita a estimativa numérica representada na tabela acima em termos de Metas e Ações, o valor remanescente será remanejado e distribuído, cumpridos os requisitos e normas legais. Em todos os casos, os valores correspondentes a cada uma das Metas e Ações serão concedidos em parcela única, previamente à realização das contrapartidas e demais ações propostas.

3.4 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas da meta 2 para propostas de pessoas com deficiência. Caso não sejam preenchidas, estas vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

EM: 30 / 10 / 2020

Thalita Tuany Santos Pessoa
Thalita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

No âmbito desta Chamada Pública, consideram-se agentes de cultura toda pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica que prestar serviços de natureza cultural ou artística, não eventual. Segundo o Art. 6º, §1º, do Decreto Municipal nº 041/2020, os recursos serão destinados exclusivamente aos agentes da cultura residentes no município de Caetés e com atividades regulares autodeclaradas ou comprovadas por no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos neste município.

Consideram-se espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, com ou sem fins lucrativos, dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, em consonância com lista constante da Lei Aldir Blanc e conforme Decreto Municipal nº 041/2020.

São considerados espaços culturais: pontos e pontões de cultura; teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; circos; cineclubes; centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; museus comunitários, centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias; espaços culturais em comunidades indígenas; centros artísticos e culturais afro-brasileiros; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; livrarias, editoras e sebos; empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia; produtoras de cinema e audiovisual; ateliês de pintura, moda, design e artesanato; galerias de arte e de fotografias; feiras de arte e de artesanato; espaços de apresentação musical; espaços de literatura, poesia e literatura de cordel; espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares, e outros espaços e atividades artísticos e culturais validados no Cadastro de Agentes Culturais de Caetés.

Para o recebimento dos recursos referentes a esta Chamada Pública, é imprescindível que os agentes de cultura estejam com registro previamente homologado no Cadastro de Agentes Culturais de Caetés, aberto especialmente em cumprimento às exigências do Decreto Presidencial nº 10.464/2020, que obriga os municípios a solicitarem a autodeclaração de



atividades artísticas e culturais, como também de sua interrupção em decorrência da pandemia do Covid-19.

Com este fim, foi construído um instrumento de cadastro e de autodeclaração, que se encontrará no edital correspondente. A inclusão nesse cadastro estará disponível até o final das inscrições previstas nesta Chamada Pública, e a lista de artistas, grupos, instituições e empresas homologados será divulgada antes do início da seleção dos projetos inscritos.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 META 1 – SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS E MICROEMPRESAS

Nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, R\$ 45.416,24, equivalente a 20% dos recursos destinados ao município deverão ser prioritariamente aplicados na Meta 1 desta Chamada Pública, destinada à manutenção dos espaços culturais e microempresas que tiveram suas atividades total ou parcialmente interrompidas por força das medidas de isolamento social. Para informações, condições e exigências específicas acerca da solicitação deste subsídio, é necessário consultar o **EDITAL DE INCENTIVO A ESPAÇOS E MICROEMPRESAS CULTURAIS DE CAETÉS**, que será disponibilizado no site oficial do Município de Caetés.

5.2 META 2 – EDITAIS

Em atendimento ao art. 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc e art. 2º, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 041/2020, três tipos de premiação e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural estão sendo lançados através desta Chamada Pública.

5.2.1 – Formação

Projetos criados para registrar e divulgar histórias, ensinar técnicas das artes e das culturas, apresentar pontos de vista e modos de fazer e viver dos artistas, grupos e agremiações, mas também para sensibilizar e formar fruidores, preferencialmente através de plataformas virtuais sincrônicas (transmitidas ao vivo, por exemplo, através de plataformas como Zoom, Meet e Jitsi) ou de acesso por demanda (podendo ser acessado a qualquer tempo).

Estão previstos 25 projetos aprovados nesta Linha de Ação. Aulas-espetáculo, oficinas ou cursos voltados para todas as linguagens e técnicas artísticas, projetos de pesquisa (divulgação de



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

INSCRITO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
M. 30 / 20 / 2020
Thalita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

resultados), debates e palestras são exemplos de modalidades de inscrição admitidas nesta categoria.

5.2.2 – Patrimônio Imaterial de Caetés

O Concurso tem como objetivo reconhecer, valorizar e apoiar mestres, mestras e grupos que transmitem seus conhecimentos, valores, técnicas e habilidades às novas gerações de aprendizes, objetivando a proteção, a preservação e a difusão das formas de expressão, saberes, ofícios e modos de fazer que constituem o patrimônio cultural de Caetés. Prevê duas maneiras de destinação em forma de prêmio, uma para mestras e mestres e uma para grupos culturais, com os valores diferenciados de R\$ 4.000,00 e R\$ 8.000,00, respectivamente.

5.2.3 – Segmentos Artístico-Culturais

A previsão é de que 30 (trinta) iniciativas sejam contempladas, tendo os Segmentos números estimados proporcionalmente de acordo com o Cadastro Cultural que se encontra aberto desde setembro de 2020 pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do município. Nesta linha, os focos são o fomento de iniciativas e a fruição por parte da sociedade, seja de produtos, processos de trabalho, pesquisas etc. Esta é a linha mais propícia à experimentação de novos formatos e tecnologias, podendo também ser realizadas em formatos presenciais, de acordo com os protocolos sanitários relacionados à pandemia do Covid-19 vigentes à época da execução do projeto.

5.2.4 Para informações, condições e exigências específicas acerca da solicitação deste subsídio, é necessário consultar o **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL, PATRIMÔNIO IMATERIAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE CAETÉS**, que será disponibilizado no site oficial do Município de Caetés.

6. DAS INSCRIÇÕES, INSTRUMENTOS E DOCUMENTOS

Esta Chamada Pública faz referência a quatro formas de participação, descritas nas Metas 1 e 2, que irão publicar atos regulatórios próprios com exigências específicas em termos de documentação e formulários para a apresentação dos projetos, ações, propostas e iniciativas. Tais instrumentos foram citados no capítulo acima e serão publicados no site oficial do Município de Caetés.



Para todas as formas de participação referentes à Chamada Pública nº 002/2020, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da inscrição:

- 1 Carteira de Identidade (RG);
- 2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), caso se trate de pessoa jurídica;
- 4 comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiro acompanhado declaração de residência, cujo modelo se encontra no site oficial da Prefeitura de Caetés;
- 5 conta bancária ativa no Banco do Brasil em nome do proponente.

Em caso do proponente analfabeto, será aceito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte a impressão digital (digitalizada) acompanhada da assinatura de uma testemunha com o seu respectivo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7. DA SELEÇÃO

7.1 FASE 1 – HABILITAÇÃO

Durante o período de recebimento das propostas, a equipe da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte irá realizar triagem, de cunho eliminatório, a fim de verificar o envio correto dos documentos solicitados.

Além dos citados, também realizará consultas à base de dados do Dataprev, sendo este último procedimento obrigatório, porém apenas de caráter consultivo, conforme Decreto Presidencial nº 10.464/2020 (Art. 2º, § 5º).

A lista de agentes homologados e propostas habilitadas será divulgada através do site oficial do município de Caetés.

7.2 FASE 2 – AVALIAÇÃO

Assim como cada forma de participação irá apresentar exigências específicas, cada forma também será avaliada de acordo com critérios estabelecidos nos editais que serão publicados no site do município de Caetés.

Após a avaliação, a relação completa das propostas classificadas e suas respectivas notas, em ordem alfabética, será divulgada no site oficial da Prefeitura de Caetés. Os proponentes terão,



então, o prazo para interpor recurso, não cabendo nesta fase a apresentação de documentos não enviados no ato da inscrição do projeto.

Após nova apreciação das Comissão de Avaliação de Projetos Culturais, os resultados serão homologados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e publicados, tanto os premiados, quanto a lista de reserva segundo ordem de pontuação, no site oficial da Prefeitura de Caetés.

7.2.1 DA COMISSÃO AVALIATIVA

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais deverá participar de todo o processo de seleção e examinar e enquadrar as propostas e projetos inscritos, com base nos critérios já estabelecidos pelo Grupo de Trabalho.

É vedado aos analistas dar parecer sobre projetos em que tenham participação direta ou interesse próprio, mas também sobre projetos que tenham participação de parentes de até segundo grau, sendo a análise feita pelos demais membros da Comissão.

Após a divulgação dos resultados, haverá prazo para interposição de recursos, conforme cronogramas definidos nos editais.

8. DO PAGAMENTO

Após a divulgação da lista final de propostas selecionadas, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte irá convocar seus proponentes através dos endereços de e-mail e números de telefone constantes nas suas Autodeclarações de Atividade Artístico-Cultural para a Celebração do Termo de Premiação.

A assinatura do termo deve acontecer no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. Se o proponente não comparecer para a assinatura, a proposta seguinte na lista de reserva será convocada.

9. DAS PENALIDADES

Cada forma de participação apresentará seus próprios formulários para prestação de contas e relatórios de realização de contrapartidas e propostas. As penalidades para a ausência de



Prefeitura Municipal de Caetés
Palácio do Índio Caetés
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS
EM: 30/10/2020
Thailita Tuany Santos Pessoa
Thailita Tuany Santos Pessoa
Chefe de Gabinete

realização de contrapartida e de prestação de contas para a Meta 1, assim como a ausência de realização dos produtos e serviços constantes das propostas apresentadas à Meta 2, sofrerão as mesmas penalidades.

São elas:

- a proibição de o beneficiário contratar com o Poder Público pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;
- a inabilitação do beneficiário para os programas públicos de incentivo à cultura que prevejam o recebimento de recursos público, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e
- a obrigação de restituir integralmente ao Poder Público Municipal o valor do subsídio recebido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial.

10. DOS IMPEDIMENTOS

É vedada a concessão do subsídio aos espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme previsto no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 14.017/2020.

É vedada a premiação de um mesmo proponente em mais de uma Meta ou Ação, podendo, no entanto, realizar inscrições em mais de uma Meta, ciente de que será contemplado em apenas uma delas, a de maior valor.

Caetés, 29 de outubro de 2020

Alexandre Alexandre de Pontes
ALEXANDRO ALEXANDRE DE PONTES
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Port. nº 010/2017